



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 109/XV/2.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2024

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 20.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 20.º

Recrutamento de trabalhadores nas instituições de ensino superior públicas

1 - [...].

2 - Ao limite estabelecido no número anterior acresce o aumento dos encargos decorrentes da aplicação do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), dos encargos decorrentes dos Decretos-Leis n.ºs 45/2016, de 17 de agosto, e 57/2016, de 29 de agosto, nas suas redações atuais, bem como dos encargos resultantes da 1ª Edição do Concurso FCT-Tenure para cofinanciamento da contratação de doutorados para posições permanentes.

3 - [...]

4 - [...].

5 - [...].”

Assembleia da República, 13 de novembro de 2023.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda

Nota Justificativa:

O PREVPAP foi uma oportunidade perdida no setor da Ciência. Tal como foi à época denunciado por sindicatos, associações e movimentos, a generalidade das reitorias e presidências dos politécnicos obstaculizaram a regularização de precários, não reconhecendo quem há largos anos executa funções essenciais à Ciência e ao Ensino Superior.

O mecanismo específico criado para os investigadores também não produziu os efeitos desejados. É um facto que, em 2016, o Decreto Lei 57⁽²⁾ substituiu uma parte das bolsas por contratos de trabalho. Substituir as bolsas pos-doc por contratos foi um avanço. Mas estes são contratos a termo, funcionam num regime paralelo à Carreira de Investigação Científica e não são garantias efetivas de integração na mesma.

Desde então, os investigadores da Norma transitória do Decreto-Lei 57 e os investigadores contratados ao abrigo dos Concursos de Estímulo ao Emprego Científico (CEEC) têm andado de renovação em renovação com a legítima expectativa da sua integração na carreira. No entanto, várias instituições estão a decidir não renovar o último ano dos contratos para contornarem a responsabilidade de integrar os investigadores. Estima-se que, durante o ano de 2023, cerca de dois mil investigadores possam perder o seu emprego, dado o término destes contratos a prazo.

O Governo anunciou o programa FCT-Tenure com uma previsão de 1400 vagas, a abrir em 2024 (1000) e 2025 (400). No dia 2 de novembro de 2023, a FCT publicou o aviso de concurso para cofinanciamento de 1000 vagas para posições permanentes na 1ª Edição. Neste modelo, caberá às instituições decidir se contratam os investigadores precários para a Carreira de Investigador ou para a Carreira Docente. Dado o envelhecimento da classe docente do superior é mais do que provável que as Instituições de Ensino Superior vão querer contratar docentes. O Governo sub-financia as Instituições de Ensino Superior e depois põe a Fundação para a Ciência e Tecnologia a pagar uma parte das novas contratações de professores. É normal que o setor não se oponha porque é urgente resolver este problema de precariedade laboral.

Perante esta situação, o mínimo a fazer é garantir que a integração destes precário em posições permanentes via FCT-Tenure seja excepcionada dos limites à contratação. Desta forma é removido um obstáculo à contratação de posições permanentes nas carreiras de investigação e de docência do ensino superior.